

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PORTARIA Nº 072/2025**

**MARIA AZENILDA PEREIRA**, Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

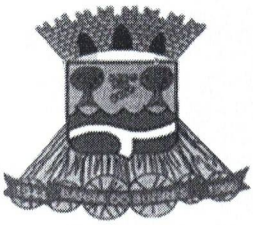
**Considerando** o art. 71 da Lei Complementar nº 001/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres-MT e dá outras providências, alterada pela Lei Complementar nº 045/2012;

**Considerando** o art. 13 *caput* e §1º e 2º da Lei Complementar nº 052/2013 que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da **Administração Direta** da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, e dá outras providências;

**Considerando** o art. 16 *caput* e §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2013 que dispõe a Reestruturação o Plano de Cargos e Carreira dos **Profissionais do Sistema de Saúde** do Poder Executivo do Município de Barra do Bugres, e dá outras providências;

**Considerando** o art. 17 *caput* e §1º e 2º da Lei Complementar nº 054/2013 que instituí o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos **Profissionais do Sistema Único de Assistência Social** da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barra do Bugres-MT e dá outras providências e,

**Considerando** o art. 24 *caput* e §1º e §2º da Lei Complementar nº 055/2013 que dispõe a Reestruturação o Plano de Cargos e Carreira dos **Profissionais da Educação Pública Básica** do Município de Barra do Bugres, e dá outras providências.

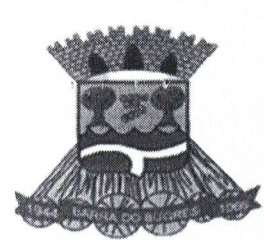


**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**R/E/S/O/LN/IE:**

**Art.1º** - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, a progressão horizontal de classe, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e os Planos de Cargos, Carreiras e Salários.

<b>Nome</b>	<b>Classe Anterior</b>	<b>Classe Atual</b>
Airton José Christ	Classe C	Classe E
André Gonçalves de Souza	Classe A	Classe E
Ângela Maria Dias de Oliveira	Classe D	Classe E
Braz Verediano da Costa	Classe C	Classe E
Carla Faria Lemes	Classe C	Classe E
Célia Pereira de Almeida Ferreira	Classe A	Classe B
Cleuza de Souza Pereira	Classe B	Classe E
Dalvina da Silva	Classe B	Classe D
Darci Cordeiro dos Santos	Classe A	Classe B
Diomedes Magalhães de França	Classe D	Classe E
Ebenilda Xavier da Costa	Classe D	Classe E
Edmundo de Souza Esteves Dias	Classe A	Classe D
Elder Sandro da Silva	Classe C	Classe E
Francisca Aparecida Brandão da Silva	Classe D	Classe E
Gilberto Ribeiro Machado	Classe D	Classe E
Ivone da Cruz Dias	Classe B	Classe E
Izaquiel da Silva	Classe D	Classe E
Joares Ferreira de Amorim	Classe D	Classe E
José Aparecido Moreira de Souza	Classe A	Classe B
José Carlos Luz	Classe D	Classe E
Lucineide Margarida Severo	Classe C	Classe E
Maria Aparecida Coelho	Classe B	Classe E
Maria Cyriaca da Costa	Classe B	Classe E
Maria de Fátima Ferreira	Classe D	Classe E



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Maria Gildenir Jaques da Silva	Classe D	Classe E
Mario Batista da Costa	Classe C	Classe E
Nanci Natalia Ferreira Soares	Classe D	Classe E
Neli Gomes dos Santos	Classe D	Classe E
Otalina dos Anjos Velasco Crispim	Classe D	Classe E
Rosimary Ferreira Lima	Classe D	Classe E
Sidnei Pereira da Silva	Classe B	Classe E

**Art. 2º** - A progressão de Classe dos referidos funcionários se dá, após comprovação da habilitação e/ou certificação de aperfeiçoamento, e/ou qualificação, e/ou capacitação profissional exigida para a respectiva classe.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2025.

  
**MARIA AZENILDA PEREIRA**  
Prefeita Municipal